

Isabel



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

OF/GAB/SE/COPAM/Nº 109/2010 - Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2010

Referência: COPAM/PA/nº 00300/1999/084/2010

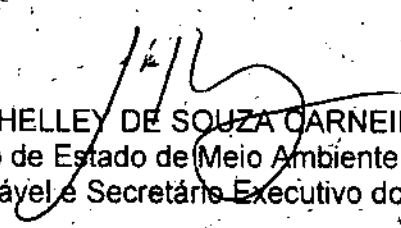
Assunto: Solicitação de Licença de Operação *ad referendum* para a mistura e pré-condicionamento de resíduos para co-processamento em fornos de clínquer.

Prezada Senhora,

O Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução COPAM nº 59, de 22.01.2008, e em vista do requerimento de **Holcim (Brasil) S.A. - DIV Resotec** - concede *ad referendum* da URC Rio das Velhas - Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM - Licença de Operação para atividade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para co-processamento em fornos de clínquer, no município de **Pedro Leopoldo/MG**, subsidiada pelo Parecer Único nº 471/2010 da SUPRAM CM, vinculado ao processo administrativo COPAM/PA/nº 00300/1999/084/2010.

Ressalta-se que a urgência na concessão da licença justifica-se pela necessidade premente da empresa geradora dos resíduos em destiná-los, visto que o local onde os mesmos se encontram armazenados foi vendido e deve ser imediatamente desocupado.

Atenciosamente,


SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável e Secretário Executivo do COPAM

A
Sra. Janaina Costa de Almeida
Holcim (Brasil) S.A. - DIV Resotec
Fazenda Vargem Alegre, s/nº - caixa postal 20
33600-000 - Pedro Leopoldo - MG.

Belo Horizonte, 03 de Janeiro de 2011
Janaina Costa
Holcim (Mat. 20453)